

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – PMVIVA  
EDITAL 003/2019****JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério (ES), por meio da Comissão de Concurso e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.17 e seus subitens do Edital de abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS, PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação de pessoal e formação de Cadastro de Reserva para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério (ES).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
DIANA BUENO JACOBSEN	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.

- De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
- Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
- Os candidatos que solicitaram isenção dentro dos requisitos exigidos e tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
  - Processar sua inscrição no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de **04 a 07 de fevereiro de 2019**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3 e 2.10, do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
  - O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

Vila Valério (ES), 04 de fevereiro de 2019.

**Robson Parteli**  
Prefeito Municipal

**Kaike Penitente Santana**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Portaria nº 06/2019

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228